



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 056/2023**DATA: 17.03.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (459)	000	40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificados abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (455)	000	20.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (456)	000	20.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.638,80
5881	Apoio e Fomento do CMDCA - FIA - Resolução 084/2019	1.031,60
5936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.320,10
5939	Programa Bolsa Família - Auxílio Brasil	10.739,73
5940	Bloco de Financiamento da Gestão	2.127,91
5941	Bloco Financiamento Proteção Social Especial MAC	1.446,00
5942	Emenda Parl Leandre - Social	151.302,25
5943	Incentivo Estadual para o Idoso 2021	100.302,96
5944	FIA Impacto Covid Estadual	10.849,39
51051	Vencimento agentes comunitários de saúde e combate as endemias	6.746,81
51495	Atenção Básica	252.146,97
51039	Emenda Parlamentar Apae Dep. Leandre	18.691,20
51492	Vigia SUS Custeio	34.856,76
51497	Vigilância em Saúde	5.436,97
51040	Emenda Parlamentar Saúde	14.906,95
51496	Média e Alta Complexidade	17,67
TOTAL R\$		648.562,07

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:04EFE1F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2023

DECRETO Nº 056/2023
DATA: 17.03.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (459)	000	40.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (455)	000	20.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (456)	000	20.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração